



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.269 de 23 de junho de 2009.

PUBLIQUE-SE
EM 23 de Junho de 2009

CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES

Dispõe sobre autorizar a aprovação de loteamento no perímetro urbano do município de Rio Paranaíba/MG, denominado Loteamento "Jardim Primavera".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado para todos os efeitos legais o loteamento denominado "Jardim Primavera", com uma área de 56,419127 Há, registrada no Cartório de registro de Imóveis desta circunscrição, sob a MATRÍCULA Nº. 4.881 sob o R1 do Lº 2-RG.

Art. 2º O loteamento será implantado pelo próprio loteador, obedecendo às normas do memorial descritivo.

Art. 3º Os lotes serão escriturados diretamente aos adquirentes.

Art. 4º Ficará a cargo do loteador todos os encargos e despesas de implantação do loteamento, inclusive de infra-estrutura e licenças ambientais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 26 de Junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal

Cláudia Cristina Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

Alisson Resende Macedo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos